



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 3908 · CAXIAS (MA), QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2019

Edição de Hoje: 07 páginas

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4253/2019.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA e a EMPRESA ALICE A. SILVA - ME

OBJETO: ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO INICIAL.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: INÍCIO 05/09/2019 e TÉRMINO: 05/09/2020

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COUTINHO MELO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.673.809 – SSP/PE e do CPF nº 193.024.104-63, e a Sr.(a) EMERSON ALBUQUERQUE MARQUES, portador(a) do CPF nº 500.880.763-34, representante da ALICE A. SILVA - ME.

TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município de Caxias- MA em 05 de Setembro de 2019. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4256/2019.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA e a EMPRESA ANDRÉ EDWARD GONÇALVES - ME

OBJETO: ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO INICIAL.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: INÍCIO 04/09/2019 e TÉRMINO: 04/09/2020

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COUTINHO MELO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.673.809 – SSP/PE e do CPF nº 193.024.104-63, e a Sr.(a) ANDRÉ EDWARD GONÇALVES, portador(a) do CPF nº 381.815.253-53, representante da ANDRÉ EDWARD GONÇALVES - ME.

TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município de Caxias- MA em 04 de Setembro de 2019. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4258/2019.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA e a EMPRESA **CLINISON DIAGNÓSTICOS LTDA**

OBJETO: ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO INICIAL.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: INÍCIO 04/09/2019 e TÉRMINO: 04/09/2020

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COUTINHO MELO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.673.809 – SSP/PE e do CPF nº 193.024.104-63, e a Sr.(a) **BIANCA MACHADO PEREIRA**, portador(a) do CPF nº 001.047.493-50, representante da **CLINISON DIAGNÓSTICOS LTDA**.

TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município de Caxias- MA em **04 de Setembro de 2019**. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4259/2019 .

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS -MA e a EMPRESA **H. J. DE OLIVEIRA MESQUITA – ME**

OBJETO: ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO INICIAL .

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: INÍCIO 04/09/2019 e TÉRMINO: 04/09/2020

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COUTINHO MELO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.673.809 – SSP/PE e do CPF nº 193.024.104-63, e a Sr.(a) **HELTON JOSÉ DE OLIVEIRA MESQUITA**, portador(a) do CPF nº 281.415.203-34, e RG nº 506.312 – SSP/PI, representante da **H. J. DE OLIVEIRA MESQUITA – ME**.

TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município de Caxias- MA em **04 de Setembro de 2019**. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.089.1033.2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00 E A EMPRESA D. B. PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ: 11.036.214/0001-34. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS, PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01033/2019 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR:** R\$ 998.322,59 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** INÍCIO: 01/10/2019 E TÉRMINO: 01/10/2020. **RECURSO FINANCEIRO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE – HEPATITES VIRAIS – DST/AIDS – AÇÕES CCZ (CONTA Nº

61.830-6 – CONTA CORRENTE ÚNICA DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE); CONTRAPARTIDA SAMU – ESTADO (CONTA Nº 44.025-6); CONTRAPARTIDA SAMU – MUNICIPAL – FPM (CONTA Nº 42.413-7); CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – FPM (CONTA Nº 22.410-3). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS; 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINC. À SAÚDE; 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINC. À SAÚDE; 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS; 02.17.10.301.0013.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 23 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE. **SIGNATARIOS:** PELA CONTRATANTE: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COUTINHO MELO, CPF Nº 193.024.104-63, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA, PELA CONTRATADA: FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL E SILVA, CPF Nº 034.667.133-74. CAXIAS - MA, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI

LEI Nº 2461, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL A SENHORA MARIA HELENA VIANA DA SILVA E DÁ SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 65, inciso V da Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar doação à Senhora Maria Helena Viana da Silva do imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações e localização:

Área: 79,50m²

Localização: Avenida São Luís, nº 60, Bairro Vila Alecrim.

Frente: Medindo 7,50 metros, limitando-se com Avenida São Luís.

Lateral Direita: Medindo 10,60 metros, limitando-se com o Sr. Mauro;

Lateral Esquerda: Medindo 10,60 metros, limitando-se com a Sra. Jacinwandira Neres dos Santos.

Fundo: Medindo 7,50 metros, limitando-se com a Sra. Jaina Neres Gaia Brito.

Art. 2º. O imóvel doado poderá ser utilizado como residência e local de trabalho da Senhora Maria Helena Viana da Silva, bem como seus familiares.

Art. 3º. Fica proibida a venda, troca, doação ou alienação, por parte da donatária, pelo prazo de 05 (cinco) anos, autorizada a hipoteca somente em garantia de financiamento destinado à construção, ampliação ou reforma do imóvel doado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2462, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL A SENHORA SILVANA OLIVEIRA DA SILVA E DÁ SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 65, inciso V da Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar doação à Senhora Maria Helena Viana da Silva do imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações e localização:

Área: 270,00m²

Localização: Rua São Jorge, nº 392, Bairro José Castro.

Frente: Medindo 10,00 metros, limitando-se com a Rua São Jorge;

Lateral Direita: Medindo 27,00 metros, limitando-se com o Sra. Marina Oliveira Sousa;

Lateral Esquerda: Medindo 27,00 metros, limitando-se com a Sr. Carlos Francisco Sousa dos Santos.

Fundo: Medindo 10,00 metros, limitando-se com quem de direito.

Art. 2º. O imóvel doado poderá ser utilizado como residência e local de trabalho da Senhora Silvana Oliveira da Silva, bem como seus familiares.

Art. 3º. Fica proibida a venda, troca, doação ou alienação, por parte da donatária, pelo prazo de 05 (cinco) anos, autorizada a hipoteca somente em garantia de financiamento destinado à construção, ampliação ou reforma do imóvel doado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2463, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL A SENHORA MARLENE DE ALMADA E DÁ SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 65, inciso V da Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar doação à Senhora Marlene de Almada do imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações e localização:

Área: 289,64m²

Localização: Rua Barreirinhas, nº 1106, Bairro Vila Lobão.

Frente: Medindo 11,75 metros, limitando-se com a Rua Barreirinhas;

Lateral Direita: Medindo 28,50 metros, limitando-se com o Sr. Luciano Costa Martins;

Lateral Esquerda: Medindo 28,50 metros, limitando-se com a Sra. Maria das Dores da Conceição Pessoa.

Fundo: Medindo 07,00 metros, limitando-se com o proprietário da casa nº 935.

Art. 2º. O imóvel doado poderá ser utilizado como residência e local de trabalho da Senhora Marlene de Almada, bem como seus familiares.

Art. 3º. Fica proibida a venda, troca, doação ou alienação, por parte da donatária, pelo prazo de 05 (cinco) anos, autorizada a hipoteca somente em garantia de financiamento destinado à construção, ampliação ou reforma do imóvel doado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2464, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**AUTORIZA A DOAÇÃO DE
TERRENO DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO MUNICIPAL PARA
O SENHOR RAIMUNDO
ROCHA E DÁ SILVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 65, inciso V da Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar doação ao Senhor Raimundo Rocha do imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações e localização:

Área: 300,00m²

Localização: 3º Travessa do Espírito Santo, nº 2478, Bairro Volta Redonda.

Frente: Medindo 10,00 metros, limitando-se com a 3ª Travessa do Espírito Santo;

Lateral Direita: Medindo 30,00 metros, limitando-se com o Sr. Afonso Araújo dos Santos, Casa nº 2486;

Lateral Esquerda: Medindo 30,00 metros, limitando-se com a Sr. Édson Rodrigues da Silva, casa nº 2470;

Fundo: Medindo 10,00 metros, limitando-se com o Sr. Antônio Silva de Oliveira, casa nº 977

Art. 2º. O imóvel doado poderá ser utilizado como residência e local de trabalho do Senhor Raimundo Rocha, bem como seus familiares.

Art. 3º. Fica proibida a venda, troca, doação ou alienação, por parte da donatária, pelo prazo de 05 (cinco) anos, autorizada a hipoteca somente em garantia de financiamento destinado à construção, ampliação ou reforma do imóvel doado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, AOS
VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO
ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

AUREAMÉLIA BRITO LIMA SOARES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,
Lyra flebil de meigo cantor,
Tua voz luz outra estrella não vence
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas
Que te mira nas aguas do rio,
De onde as nymphas aubtis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas
E na paz confiada - descanças,
Mas não temes o fragor de batalhas
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,
Bentos seiso do alvôr da camelia:
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclajem
Da Princeza do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

